



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI ..../2017

**I - ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Planeja, organiza e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização em estabelecimentos que industrializam e/ou comercializam produtos de origem animal.

**b) Descrição Analítica:** Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elabora e executa projetos agropecuários; Programa, coordena e executa atividades relativas à higiene de alimentos, com inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza fiscalização nos abates realizados no(s) frigorífico(s) instalados no Município; Atesta o estado de sanidade de produtos de origem animal, Faz a profilaxia, diagnósticos e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva de população; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para o seu devido controle; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar, Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo.

**II - REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO**

**a) Instrução:** Superior completo, com habilitação específica para o exercício legal da profissão.

**b) Idade Mínima:** 18 anos.

**III - CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**a) Geral:** carga horária de 20 horas semanais.

**IV – PADRÃO DE VENCIMENTO: 06**